



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 280/2022-ALE

RECEBIDO
23/09/2022
Hora: 8:30
Santelise

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 1701/2022, que “Declara de Utilidade Pública a Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni – ASSDACO de Cacoal, estado de Rondônia”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 22 de setembro de 2022.


Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1701/2022

Declara de Utilidade Pública a Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni – ASSDACO de Cacoal, estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni – ASSDACO de Cacoal, estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 22 de setembro de 2022.


Deputado **ALEX REDANO**
Presidente – ALE/RO



Recebido, Autue-se e
Inclua em pauta.
20 SET 2022
1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

<p>ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa</p> <p>20 SET 2022</p> <p>Protocolo: 1824/22</p> <p>Processo: 1824/22</p>	<p>PROJETO DE LEI</p>	<p>1701/22</p>
<p>AUTOR: DEPUTADO CIRONE DEIRO - UNIÃO BRASIL</p>		

DECLARA de Utilidade Pública a Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni - ASSDACO de Cacoal, Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni - ASSDACO de Cacoal, Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 13 de setembro de 2022

**DEPUTADO ESTADUAL CIRONE DEIRO
UNIÃO BRASIL**



Av. Farquar nº 2562, Bairro Olaria | Porto Velho | RO | CEP: 76.801-189

Fone: (69) 3218-5605 | 5645 | www.al.ro.leg.br



PROJETO DE LEI

AUTOR: DEPUTADO CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

O presente projeto busca o reconhecimento de utilidade pública para a Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni - ASSDACO de Cacoal, que possui caráter sócio assistencial e sem fins econômicos, conforme os requisitos presentes na Lei Estadual nº 1.764 de 31 de julho de 2007, já considerando a redação atualizada pela Lei Estadual nº 2.056 de 14 de abril de 2009.

Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni - ASSDACO de Cacoal, é uma entidade prestadora de Assistência Social, sem fins lucrativos, destinada ao atendimento de saúde, social, médica e educativa, de modo a contribuir com a elevação do nível da qualidade de vida da comunidade, sem qualquer caráter partidário, no âmbito do Município de Cacoal e região.

ASSDACO é uma entidade que oferece serviços gratuitos e permanentes Considerando que “prevenção” é a palavra de ordem contra o câncer, a ASSDACO acredita que o trabalho de prevenção traz efeitos positivos e duradouros para a saúde das pessoas, por isso iniciou nos anos de 2012/2013, de forma ainda tímida, as campanhas prevenção e rastreamento de câncer, e ao longo dos anos vem se dedicando a esse trabalho assistencial e procurando melhorar e ampliar o atendimento, levando no mínimo uma vez por ano, para vários municípios do interior de Rondônia as campanhas preventivas “Rosa” para as mulheres (mama e útero) e “Azul” para os homens (próstata), e sempre que necessário oferece aos pacientes das campanhas além dos exames de imagem (mamografia e ultrassonografia de mamas), exames de análise clínica de biópsias de mama e próstata, PAAF, RTU, PSA, toque retal e quando necessário, avaliação cardiológica com eletrocardiograma, mastologista e urologista.



PROJETO DE LEI

AUTOR: DEPUTADO CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL

Após as campanhas, os pacientes sob suspeita realizam exames complementares, passam por médico especialista e sendo positivo o resultado para câncer, o paciente sai com os exames e procura o mais rápido possível a regulação do Hospital Regional de Cacoal – HRC, para encaminhamento e início do tratamento oncológico que pode ocorrer tanto no Complexo Hospitalar São Daniel Comboni, graças ao convênio firmado entre Governo do Estado e a ASSDACO que possibilitou a contratação de empresa especializada em tratamento oncológico em Cacoal, ou na capital Porto Velho em outros estabelecimentos de saúde que também realizam tratamento oncológico.

Assim, acreditamos que estamos colaborando com a mudança de paradigma para que seja de fato estabelecida a cultura do autocuidado e da consciência prevencionista, que é mais eficaz do que tratar a doença já estabelecida. Dessa forma, a saúde preventiva pode ser entendida como um conjunto de medidas e ações de saúde voltadas para a prevenção de doenças e/ou seu agravamento, nessa senda, a ASSDACO se propõe a realizar nos mais diversos municípios as campanhas preventivas “Rosa” e “Azul”.

A ASSDACO em fiel observância à sua finalidade, conforme o estatuto, presta assistência à saúde e tem consolidado ações que visam colaborar com a população, nesse sentido, a Entidade realiza diversas ações, como:

- Aos pacientes em tratamento oncológico no complexo hospitalar, oferece fisioterapia e massagista gratuitamente, o que colabora com a recuperação mais eficiente dos pacientes.
- Colabora com a manutenção da enfermaria oncológica de responsabilidade do HEURO no Complexo Hospitalar São Daniel Comboni, onde os pacientes em tratamento de câncer que necessitam de observação e/ou internação ficam com acompanhamento de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem que buscam amenizar e humanizar o atendimento a esses pacientes. Os enfermeiros, técnicos de enfermagem e médico clínico geral que trabalham da enfermaria oncológica são contratados pela Associação. Nessa enfermaria, a ASSDACO equipou 14 unidades/enfermarias com o total de 31 leitos, todos contendo: ca-



PROJETO DE LEI

AUTOR: DEPUTADO CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL

mas, colchões, poltronas reclináveis para os acompanhantes, ar condicionado, enxoval de cama, rouparia, televisão, armário para pacientes e acompanhantes, chuveiro quente, bebedouro, uniforme para os funcionários, e a ASSDACO também mantém os custos com: a lavanderia hospitalar da enfermaria, parte hidráulica, elétrica, manutenção do piso e limpeza do pátio.

- À população com a realização de Campanhas Preventivas ao câncer, denominadas “Rosa” para as mulheres e “Azul” para os homens.
- Oferece as pessoas que participam das campanhas preventivas, conforme solicitação médica, exames complementares como: exames de diagnóstico de câncer de mamas e próstata, exames de imagem de mamografia e ultrassonografia de mamas e exames de análises de biópsia de próstata, mama, preventivo de colo uterino, PSA, RTU, PAAF mamária e outros.
- Quando algum paciente necessita de grampo para cirurgia ou de exames como FISH e outros, a ASSDACO na medida do possível procura sempre colaborar.
- Realiza com a colaboração de profissionais da área da saúde, palestras sobre a prevenção de câncer em vários locais, conforme solicitação dos municípios.
- Tem firmado com o Governo do Estado convênios de serviços e procedimentos oncológicos e manutenção da enfermaria oncológica.

Apesar da pandemia do novo corona vírus COVID-19, declarada em março de 2020, a Associação obedecendo as normas sanitárias e o distanciamento social, por meio de agendamento prévio, realizou o Comboni Rosa em Outubro e o Comboni Azul em novembro, todos no município de Cacoal e região, visando garantir a continuidade dos exames de prevenção e rastreamento de câncer à população que depende de ações públicas de saúde.

No ano de 2021 com a ampliação da vacinação contra COVID-19 para a população, fomos voltando as atividades com todos os protocolos exigidos, mas ainda com número reduzido para evitar aglomeração, tudo conforme relatório fotográfico com a síntese das atividades realizadas ao longo dos anos, a seguir.



PROJETO DE LEI

AUTOR: DEPUTADO CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL

Assim, a ASSDACO está em pleno e regular funcionamento desde 2003, logo, há mais de 2 (dois) anos conforme exigências da Lei nº 13.019/2014, sempre cumprindo com suas finalidades estatutárias e experiência na realização das atividades a que se propõe, com qualificação técnica e capacidade operacional para exercer as atribuições.

Pelo exposto, pedimos o apoio de Vossas Excelências para aprovação dessa propositura.

Porto Velho/RO, 13 de setembro de 2022

**DEPUTADO ESTADUAL CIRONE DEIRO
UNIÃO BRASIL**